Portaria nº 068/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder no período de 01 a 30 novembro de 2020, **Licença prêmio por assiduidade** ao servidor **FRANCISCO VALFRAN MESQUITA DOS SANTOS** CPF. 003.134.393-70, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 04 de novembro de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA Prefeita Municipal